

A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.871.210/0001-82, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571 S, município de Chapecó/SC, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Rudi Miguel Sander**, torna público a abertura da **Seleção de Receitas para a elaboração da 3ª Edição do Livro RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: para atendimento às necessidades alimentares especiais da Região da AMOSC.**

## SELEÇÃO DE RECEITAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### REGULAMENTO

A seleção de receitas compreenderá a participação de merendeiras, nutricionistas, professores, estudantes, pais e agricultores familiares que integram os 20 municípios da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC), o que fará parte da 3ª publicação do “**Livro de Receitas da Alimentação Escolar**” fazendo parte das práticas alimentares desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino da região.

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

**Art. 1º** A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina através do Colegiado de Nutricionistas da Alimentação Escolar, Colegiado de Secretários Municipais de Educação, Colegiado de Agricultura e da Comissão Regional do Livro de Receitas tornam público a abertura da **SELEÇÃO DE RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: para atendimento às necessidades alimentares especiais** da Região da AMOSC.

**Art. 2º** O objetivo da seleção de receitas é compartilhar boas práticas de fabricação de alimentos que visam desenvolver hábitos alimentares saudáveis, voltados às crianças e adultos com necessidades alimentares especiais, estimulando uma alimentação adequada desde a primeira infância.

**§1º** A receita classificada em cada município será utilizada em material de divulgação podendo ser aplicada em folder, cartazes, impressos, envelopes e entre outros.

**§2º** As receitas enviadas, poderão sofrer eventuais modificações e/ou adaptações para adequação à Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, bem como atendimento integral à Necessidade Alimentar Especial à qual se propõe a atender.

§3º As receitas classificadas poderão fazer parte de documentos de divulgação de encontros, seminários que venham debater a questão alimentar em âmbito municipal, regional e/ou nacional.

## **CAPÍTULO II DA PUBLICIDADE**

**Art. 3º** O lançamento da seleção das receitas será feito pela AMOSC e pela Comissão Regional do Livro de Receitas e será publicado no site [www.amosc.org.br](http://www.amosc.org.br) e no site dos municípios integrantes da associação.

## **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** Poderão participar deste trabalho, merendeiras, nutricionistas, professores efetivos e em regime de contratação temporária (ACT) que atuam na Rede Municipal de Ensino da região da AMOSC, bem como estudantes, pais/responsáveis e agricultores familiares residentes nos municípios integrantes da associação.

## **CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO DAS RECEITAS E INSCRIÇÕES NAS ESCOLAS E/OU CEIM DA REGIÃO DA AMOSC**

**Art. 5º** As inscrições para participação da seleção das receitas deverão ser feitas junto a nutricionista e/ou direção e coordenação pedagógica da escola e/ou CEIM ou outro indicado pela Nutricionista Responsável Técnica (RT) no período de **01 a 30 de julho de 2022**.

**Art. 6º** Deverá ser constituída uma **Comissão Julgadora Municipal** integrando representantes de pais/responsável, agricultor familiar, professor e conselho de alimentação escolar (CAE).

§1º A pessoa que encaminhar a receita para seleção não poderá fazer parte da Comissão Julgadora Municipal.

§2º A seleção acontecerá na Escola e/ou CEIM, ou local indicado pela Nutricionista RT do município, de **08 a 26 de agosto de 2022**, pela Comissão Julgadora Municipal.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SELEÇÃO DA RECEITA NO MUNICÍPIO**

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação deverá constituir uma **Comissão Julgadora Municipal** para seleção da receita **até dia 30 de junho de 2022**.

**Art. 8º** As receitas selecionadas pelo município deverão ser entregues na AMOSC (Setor de Educação) **até 09 de setembro às 17h** e postado em plataforma que será disponibilizada ao município.

**§1º** O município deverá selecionar uma receita e entregar em envelope fechado e postar em plataforma da seguinte forma:

**I** – envelope com a receita selecionada pelo município acompanhada da, ficha de inscrição (anexo I), termo de utilização de imagem/filmagem (anexo II) e ficha técnica (anexo III);

**II** – postagem na plataforma com a receita nomeando o nome do município, imagens/fotos, acompanhado da ficha de inscrição (anexo I), termo de utilização de imagem (anexo II) e ficha técnica (anexo III).

**§2º** A Comissão Julgadora Municipal será responsável pela seleção e encaminhamento à secretaria municipal de educação da receita selecionada.

**§3º** A Comissão Julgadora Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar uma publicação das receitas selecionadas em âmbito de município.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA RECEITA**

**Art. 09.** A Receita da Alimentação Escolar para atendimento às necessidades alimentares especiais deverá conter:

- I. Dados (nome da pessoa, segmento que representa, município, escola e/ou CEIM)
- II. Nome da Receita;
- III. Indicação para qual necessidade alimentar especial;
- IV. Ingredientes;

- V. Modo de Preparo;
- VI. Rendimento;
- VII. Informações Nutricional;
- VIII. Fala/narrativa que inspirou a elaboração da receita;
- IX. Utilizar pelo menos um produto da Agricultura Familiar;
- X. Período de realização da receita;
- XI. Como foi a degustação;
- XII. Fotos do momento de elaboração da receita (**três fotos** com boa resolução e no formato jpg do alimento e da pessoa que elaborou).
- XIII. Formato da folha de descrição da receita, margens: Superior, Inferior, Direita, esquerda: 2,5 cm;
- XIV. Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- XV. Espaçamento: simples com alinhamento justificado;
- XVI. Formatado em até 1.500 caracteres.

**Parágrafo único:** No anexo III segue modelo de formatação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA COMISSÃO REGIONAL DO LIVRO DE RECEITAS DA AMOSC**

**Art. 10.** A Comissão Regional do Livro de Receitas da AMOSC terá o papel:

- I. Revisar as receitas podendo solicitar informações complementares as pessoas inscritas e ao município;
- II. Verificar se a receita selecionada está de acordo com **art. 09** contendo todos os critérios exigidos.

**Art. 11.** A Comissão Regional do Livro de Receitas selecionada durante a reuniões do Colegiado de Nutricionistas da Alimentação Escolar e de Secretários Municipais de Educação será formado pelos seguintes representantes, além de parceiros apoiadores:

- I. Gilvani C. Mallmann – Secretária de Educação de Águas de Chapecó

II. Silvana Luzia Damo Salvador – Secretária de Educação de Sul Brasil

III. Andreia Bianchin – Nutricionista de Arvoredo

IV. Kethleen Scherer – Nutricionista de São Carlos

V. Denise Camargo – Nutricionista de Águas de Chapecó

VI. Talita Fachinello – Nutricionista de Paial

VII. Helder Barbosa – Supervisor do SENAR

VIII. Honorino Dalla Possa – Secretário de Agricultura de Pinhalzinho

IX. Locenir T. de Moura Selivan – Assessora em Educação/AMOSC.

## CAPÍTULO VIII

### DA DIVULGAÇÃO DAS RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Art. 12.** As Receitas selecionadas em âmbito regional, serão utilizadas para a elaboração da 3ª edição do **RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: para atendimento às necessidades alimentares especiais** da Região da AMOSC.

**Art. 13.** No livro de receitas constará:

- I. Capa com imagens fidedignas de momentos de seleção das receitas e das receitas;
- II. Expediente (dados da AMOSC, Comissão Regional, Apoiadores, dados gerais de diagramação);
- III. Apresentação inicial;
- IV. Prefácio;
- V. Agradecimentos;
- VI. Sumário;
- VII. Brasão dos municípios envolvidos;
- VIII. Texto com as receitas destacando todos os dados já mencionados no **art. 9** e destacando dados das imagens;
- IX. Registros fotográficos;

- X. Textos com falas dos participantes;
- XI. Considerações finais;
- XII. Referências Bibliográficas caso houver alguma citação.

**Art. 14.** A divulgação da publicação da 3ª edição do Livro de Receitas da Alimentação Escolar da AMOSC será realizada durante Assembléia de Prefeitos, reunião dos Colegiados de Nutricionistas da Alimentação Escolar, Secretários Municipais de Educação, Agricultura e meios de comunicação em geral.

**Parágrafo único:** O livro de receitas será divulgado em formato impresso e digital em link disponibilizado no site da AMOSC.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** As Receitas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito de uso para seminários, encontros, fóruns, entre outros, que tratem da questão da Educação Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único:** A AMOSC ficará autorizada a divulgar, sem qualquer ônus, as Receitas da Alimentação Escolar recebidas, divulgando nomes e imagens dos participantes.

**Art. 16.** Os casos omissos neste regulamento serão discutidos e definidos pela Comissão Regional do Livro de Receitas.

**Art. 17.** A participação das escolas e/ou CEIM e dos estudantes envolvidos na elaboração das receitas implica na concordância dos pais/responsáveis e dos professores, devidamente registrados em termos de utilização de imagem.

**Art. 18.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Chapecó, SC, 01 de junho de 2022.**



**RUDI MIGUEL SANDER**  
Prefeito de São Carlos  
Presidente da AMOSC

**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DAS RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:  
para atendimento às necessidades alimentares especiais da Região da AMOSC.**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>Junho a julho</b>	Divulgação do processo de elaboração da 3ª edição do Livro de Receitas e seu regulamento.
<b>Até 30 de junho</b>	Constitui uma Comissão Julgadora Municipal
<b>1º a 30 de julho</b>	Inscrições para participação da seleção de receitas nas escolas e/ou CEIM.
<b>08 a 26 de agosto</b>	Seleção da receita em âmbito Municipal pela Comissão Julgadora Municipal.
<b>Até 09 de setembro</b>	Entrega dos envelopes com cópia física e cópia digital (plataforma) contendo a receita no Setor de Educação da AMOSC.
<b>Até 16 de setembro</b>	Solicitação de revisão, caso necessário.
<b>Outubro</b>	Revisão e diagramação das receitas selecionadas.
<b>Novembro</b>	Impressão do Livro.
<b>Novembro/dezembro</b>	Lançamento da 3ª Edição do LIVRO DE RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: para atendimento às necessidades alimentares especiais da Região da AMOSC.



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESCOLA e/ou CEIM: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

SEGMENTO QUE REPRESENTA: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO QUE RESIDE: \_\_\_\_\_

CONTATO DE CELULAR: \_\_\_\_\_

CONTATO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_/SC, **AUTORIZO** o uso de imagem/filmagem em todo e qualquer material em documentos, para ser utilizado na **3ª Edição do LIVRO DE RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: para atendimento às necessidades alimentares especiais da Região da AMOSC**, com sede em Chapecó. Imagens que serão utilizadas em material de divulgação podendo ser aplicada além do livro, em folder, cartazes, impressos, envelopes, mídia eletrônica e entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

Nome/CPF:

Telefone p/ contato:

### ANEXO III

#### RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: para atendimento às necessidades alimentares especiais da Região da AMOSC.

<b>MUNICÍPIO</b>	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE</b>	
<b>ESCOLA OU CEIM</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>CONTATO</b>	
<b>DIRETOR/COORDENADOR</b>	
<b>NUTRICIONISTA</b>	

- I. Dados (nome da pessoa, segmento que representa, município, escola e/ou CEIM);
- II. Nome da Receita;
- III. Indicação para qual necessidade alimentar especial;
- IV. Ingredientes;
- V. Modo de Preparo;
- VI. Rendimento;
- VII. Informações Nutricional;
- VIII. Fala que inspirou a elaboração da receita;
- IX. Utilizar pelo menos um produto da Agricultura Familiar;
- X. Período de realização da receita;
- XI. Como foi a degustação;

- XII. Fotos do momento de elaboração da receita (**três fotos** com boa resolução e no formato jpg do alimento e da pessoa que elaborou).
- XIII. Formato da folha de descrição da receita, margens: Superior, Inferior, Direita, esquerda: 2,5 cm;
- XIV. Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- XV. Espaçamento: simples com alinhamento justificado;
- XVI. Formatado em até 1.500 caracteres